

DECRETO Nº 33.769

APROVA O REGULAMENTO QUE DISCIPLINA O USO DE UNIFORME, SÍMBOLOS E A APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 85584/2023,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 144, § 10 da Constituição Federal, para disciplinar a segurança viária no âmbito do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios; e

CONSIDERANDO, o dispositivo da Lei Municipal nº 8.063, de 27 de outubro de 2023 e o Art. 10, Inciso XX da Resolução do CONTRAN nº 875/2021.

DECRETA:

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade criar e disciplinar o uso de uniformes, símbolos, identificações dos agentes de trânsito do município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como estabelecer regras quanto à sua composição, uso, posse, durabilidade e apresentação pessoal dos agentes de trânsito.

Art. 2º A utilização correta dos uniformes e símbolos garante a boa apresentação individual e coletiva dos servidores efetivos da carreira de fiscalização de trânsito, fortalecendo os conceitos de identidade, de excelência da prestação de serviços e da boa imagem perante a sociedade.

Art. 3º Os uniformes e símbolos especificados no presente regulamento são de uso exclusivo dos servidores efetivos de carreira dos quadros de fiscalização de trânsito.

Art. 4º Fica vedada a modificação, criação, extinção e alteração dos itens dos uniformes.

Art. 5º O agente de trânsito deverá apresentar-se onde escalado, bem como ao trabalho ordinário trajando o uniforme, rigorosamente completo conforme descrito no presente Decreto.

§ 1º. Considera-se uniformizado o agente de trânsito que esteja trajando o uniforme no trabalho ordinário ou administrativo, com todas as peças e acessórios que o compõe, conforme descrito no presente regulamento.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300030003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



§ 2º. É dever e obrigação do servidor municipal do quadro de fiscalização de trânsito, zelar pela conservação e correta apresentação de seus uniformes.

§ 3º. O zelo com o uniforme consiste na limpeza, manutenção, polimento dos calçados, as peças de tecido devidamente passadas, as peças metálicas devidamente limpas e polidas, fivelas de cinto e congêneres, para manter a boa apresentação pessoal e também prolongar o tempo de vida útil dos materiais.

Art. 6º Poderá ser dispensado do uso de uniforme o servidor de carreira dos quadros de fiscalização de trânsito na ativa, mediante autorização da chefia direta.

Art. 7º Quando em serviço, os agentes de trânsito deverão obedecer às normas de apresentação pessoal.

Art. 8º O uniforme do agente de trânsito com sua composição, uso e posse é o previsto nos anexos do presente decreto.

Art. 9º O uso de distintivos de curso deverá seguir as seguintes especificações:

I - Os cursos ou estágios ministrados por outras instituições deverão:

- a) serem reconhecidos e credenciados junto a Autoridade de Trânsito;
- b) os cursos de especialização deverão ter efetiva utilidade às funções desempenhadas pelo agente de trânsito;
- c) o agente de trânsito deverá requerer, junto com a apresentação do certificado, autorização para o uso do distintivo de curso;
- d) será permitido o uso de no máximo dois distintivos de curso no peito e dois distintivos no braço;
- e) o distintivo de peito deverá ter dimensões que não excedam as medidas de 7cm de largura e de 3,5cm de altura, confeccionado em material bordado ou emborrachado, ou em metal;
- f) o distintivo de braço deverá ser confeccionado em material bordado ou emborrachado. A altura das letras não poderá exceder 2 cm.

II - O uso de distintivo de curso fica condicionado à autorização expressa da Autoridade de Trânsito.

Art. 10. Condecorações são peças que imprimem sinal de distinção honrosa, com o fim exclusivo de premiar e recompensar serviços, levando em consideração o mérito de cada agraciado.

Art. 11. Para efeito de condecoração serão observadas as seguintes nomenclaturas:

I - Medalha: Peça de metal, de formato variável, pendente de fita, com passador ou roseta correspondente à condecoração;



II - Comenda: Insígnia de comendador, usada com pendente de uma fita.

Art. 12. O agente de fiscalização de trânsito poderá utilizar até quatro carreiras de três medalhas ou barretes.

Art. 13. Define-se os uniformes dos agentes de trânsito do município e seu uso, conforme Anexo I.

Art. 14. Fica instituído o brasão dos agentes de trânsito do município de Cachoeiro de Itapemirim, nos padrões propostos nacionalmente, conforme Anexo II.

Art. 15. A previsão de durabilidade e obrigatoriedade das peças do uniforme de que trata o presente regulamento estão estabelecidas no Anexo III.

Art. 16. Os materiais, a composição e o detalhamento das peças do uniforme, são os constantes do Anexo IV.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Autoridade de Trânsito.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300030003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I

UNIFORMES DOS AGENTES DE TRÂNSITO

ITEM	TIPOS DE UNIFORMES
01	Uniforme Operacional

1) UNIFORME OPERACIONAL:

- a) boné regulável, branco;
- b) gandola ou camisa operacional, cáqui;
- c) camiseta de gola olímpica, de mangas curtas, caqui;
- d) calça operacional, azul marinho;
- e) cinto de nylon, preto;
- f) cinto de guarnição, preto;
- g) meias, azul marinho;
- h) sapatos, coturno ou borzeguis, pretos.

Uso dos Uniformes Operacionais: uso geral.

- a) Será facultada a substituição das peças previstas na letra "b" e "c" do Uniforme Operacional, por camisa de gola anatômica caqui, nos serviços em geral, desde que autorizado pela Autoridade de Trânsito.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300030003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO II

BRASÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO



Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300030003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO III

VIDA ÚTIL DOS VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS

ITENS OBRIGATÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DURABILIDADE
01	Boné Regulável Branco	02	12 meses
02	Jaqueta de frio	01	48 meses
03	Gandola Operacional, de manga longa e curta	02	12 meses
05	Camisa de Gola Anatômica	02	12 meses
06	Camiseta de Gola Olímpica, manga curta	02	12 meses
07	Calça Operacional	02	12 meses
08	Meias Sociais	05	12 meses
09	Calçado (<i>sapato, borzequim ou coturno</i>)	01	24 meses
10	Cinto de Nylon	01	24 meses
11	Cinto de Guarnição - NA	01	36 meses
12	Cadarço ou Sutache	02	36 meses
13	Insígnias (<i>bandeira do município e brasão agentes de trânsito</i>)	01	12 meses
14	Apito Trinado	01	24 meses
15	Conjunto Impermeável (<i>capa de chuva</i>)	01	24 meses

ITENS OPCIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DURABILIDADE
01	Camisa Sobrepele, manga longa	01	36 meses
02	Porta Materiais (<i>pochete</i>)	01	12 meses
03	Óculos de Solar	01	24 meses
04	Filtro Solar	01	02 meses
05	Colete Refletivo	01	24 meses

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300030003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

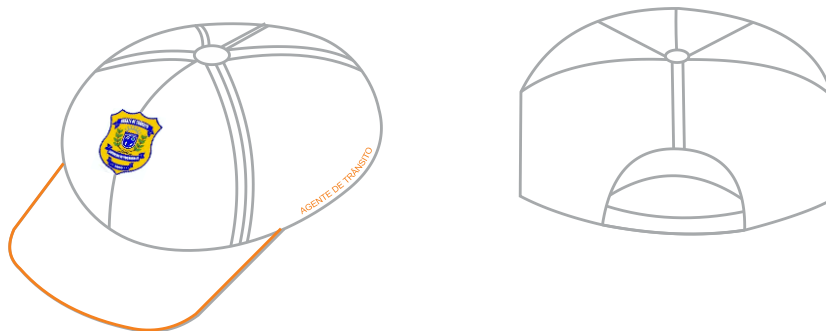


ANEXO IV

MATERIAIS, COMPOSIÇÃO E DETALHAMENTO DAS PEÇAS

BONÉ REGULÁVEL

Na cor branca; confeccionado em tecido poliéster/algodão, constitui-se de copa, forro e pala do mesmo tecido; a copa é formada por 06 (seis) peças em tecido, formando uma elipse para o topo; a copa é totalmente forrada; a copa e o forro são unidos de tal maneira que os acabamentos não fiquem aparentes; o emblema bordado disposto na parte frontal, acima da pala, corresponde ao símbolo dos Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim; a pala, em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura; a parte inferior da pala na cor azul marinho.



JAQUETA

Tecido: confeccionado em tecido com ligamento hip-stop (*anti rasgos*), na cor caqui, composto por poliéster (50%) e algodão (50%), com 220 g/m² (+/-5%) de gramatura.

Aviamentos: botão 100% poliéster com 14 mm de diâmetro, na cor do tecido com 4 furos na região central; linha nº 80, de poliéster na cor do tecido; fio 100% poliéster na cor do tecido; zíper metálico na cor do tecido com puxador metálico na cor do tecido; velcro caqui de 20 mm de largura; entretela; acolchoado acrílico nº 60 e tecido tactel para forro na cor do tecido. Gaita de 14 cm de largura na cor caqui em tonalidade mais clara que a peça; patch da bandeira do município de Cachoeiro de Itapemirim, com as dimensões de 40 mm por 70 mm e patch do distintivo padrão da Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim. Etiqueta branca de termofusão na dimensão 6 x 2,50 cm afixada na parte interna da peça, lado esquerdo frontal, contendo em preto o CNPJ do fabricante e um código/número único que permita rastrear a peça individualmente. Etiquetas com composição, instruções de lavagem, identificação da confecção.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300030003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Descrição da peça: gola entretelada tipo colarinho esporte e inteiriça. Bolso embutido na altura da cintura com abertura de 12,00 cm na diagonal (tipo faca) e pala de 4,00 cm de largura na abertura. Gaita no punho e costas com 14,00 cm de largura e dobrada. Cós frontal com 6,00 cm de largura por 18,00 cm a 22,00 cm de comprimento, dependendo do tamanho da peça. Fechamento em costura reta embutida. Forro acolchoado em tecido tactel na cor azul marinho costurado em quadrículos de 6,00 cm x 6,00 cm. Preenchimento do forro com acrílon nº 60. Costas lisas. Manga comprida. Na manga esquerda será aplicado patch do distintivo padrão dos Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim e na manga direita patch da bandeira do município de Cachoeiro de



Itapemirim, ambos a 40 mm da costura da manga. zíper destacável de cor.

GANDOLA OPERACIONAL, DE MANGA LONGA

Tecido: confeccionado em tecido com ligamento hip-stop (*anti rasgos*), na cor caqui, composto por poliéster (50%) e algodão (50%), com 220 g/m² (+/-5%) de gramatura. Etiqueta branca de termofusão na dimensão 6 x 2,5 cm afixada na parte interna da peça, lado esquerdo frontal, contendo em preto o CNPJ do fabricante e um código/número único que permita rastrear a peça individualmente.

Aviamentos: linha nº 120, 100 % poliéster e fio 100% poliéster de qualidade, ambos na cor do tecido. Botão de poliéster com 4 furos na região central, perolizado com 11 mm de diâmetro. Patch da bandeira do município de Cachoeiro de Itapemirim com a dimensão de 40 mm por 70 mm. Patch com o distintivo padrão dos Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim. Entretela termocolante de viscose, de caimento estruturado e de toque rígido para a gola. Entretela termocolante de poliéster, de caimento encorpado e toque macio para os tampos dos bolsos e carcela. Etiquetas com composição, instruções de lavagem, identificação da confecção conforme resolução 2 do CONMETRO.

Descrição: costas com pala dupla do mesmo tecido reto, ligeiramente cintada, aberta na frente, com carcela de 3 cm entretelada, pespontada com costura dupla, abotoada com uma ordem de 05 botões de 11 mm de diâmetro, sendo o primeiro pregado a 3 cm da linha da costura dos bolsos e a 8 cm da linha superior da carcela, o último na altura do

quadril e os demais equidistantes; Caseado com linha na cor do tecido. Externamente, na

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300030003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



frente e na parte superior, dois bolsos chapados, chanfrados nas extremidades inferiores, aplicados na altura do peito em forma retangular com fechamento por um botão na região central do tampo. Possuem de 12 cm de largura por 13 cm de altura a 14 cm de largura por 15,50 cm de altura conforme o tamanho da camisa. Tamos dos bolsos com entretela termocolante e chanfrados nas extremidades inferiores. O bolso esquerdo possui uma abertura de 2 cm para colocação de canetas. Os bolsos possuem uma prega vertical tipo macho, equidistante dos lados, com largura entre 3 cm e 4 cm, dependendo do tamanho do bolso, sendo que as pregas não deverão possuir pesponto. Mangas compridas com reforço de tecido, com comprimento proporcional ao tamanho da peça, variando entre 16 cm e 19 cm, na altura dos cotovelos. O reforço do cotovelo não poderá encontrar a carcela do punho. O reforço será pespontado em forma de losangos com 5 cm (+/- 0,5 cm) de lado. Punhos de 6 cm e entretelados, fechados por dois botões, que deverão ser pregados no sentido vertical. Na manga esquerda será aplicado o patch do distintivo padrão dos Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim e na manga direita o patch da bandeira do município de Cachoeiro de Itapemirim, ambos a 40 mm da costura da manga. Golas, platina e bolsos em pesponto duplo em máquina reta a 0,50 cm da borda. Gola entretelada tipo colarinho esporte e inteiriça. Os passadores de mesmo tecido e tonalidade terão 5 cm de largura na base e 4,50 cm de largura na extremidade, com uma casa na área central da extremidade e abotoados ao ombro por botão idêntico aos da frente da camisa.

CAMISA OPERACIONAL, DE MANGA CURTA

Tecido: em tecido com ligamento similar ao grafil plus, composto por 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 115 g/m² (+/-5%), cor caqui, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais. Etiqueta branca de termofusão na dimensão 6 x 2,5 cm afixada na parte interna da peça, lado esquerdo frontal, contendo em preto o CNPJ do fabricante e um código/número único que permita rastrear a peça individualmente.

Aviamentos: linha nº 120, 100 % poliéster e fio 100% poliéster de qualidade, ambos na cor do tecido. Botão de poliéster com 4 furos na região central, perolizado com 11 mm de diâmetro. Patch da bandeira do município de Cachoeiro de Itapemirim com a dimensão de 40 mm por 70 mm. Patch com o distintivo padrão dos Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim. Entretela termocolante de viscose, de caimento estruturado e de toque rígido para a gola. Entretela termocolante de poliéster, de caimento encorpado e toque macio para os tamos dos bolsos e carcela. Etiquetas com composição, instruções de lavagem, identificação da confecção conforme resolução 2 do CONMETRO.

Descrição: costas com pala dupla do mesmo tecido reto, ligeiramente cintada, aberta na frente, com carcela de 3 cm entretelada, pespontada com costura dupla, abotoada com uma ordem de 05 botões de 11 mm de diâmetro, sendo o primeiro pregado a 3 cm da linha da costura dos bolsos e a 8 cm da linha superior da carcela, o último na altura do quadril e os demais equidistantes; Caseado com linha na cor do tecido. Externamente, na frente e na parte superior, dois bolsos chapados, chanfrados nas extremidades inferiores,

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300030003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



aplicados na altura do peito em forma retangular com fechamento por um botão na região central do tampo. Possuem de 12 cm de largura por 13 cm de altura a 14 cm de largura por 15,50 cm de altura conforme o tamanho da camisa. Tampus dos bolsos com entretela termocolante e chanfrados nas extremidades inferiores. O bolso esquerdo possui uma abertura de 2 cm para colocação de canetas. Os bolsos possuem uma prega vertical tipo macho, equidistante dos lados, com largura entre 3 cm e 4 cm, dependendo do tamanho do bolso, sendo que as pregas não deverão possuir pesponto. Mangas curtas, bainha de 2,50 cm com duas costuras paralelas em máquina reta. Na manga esquerda será aplicado o patch do distintivo padrão dos Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim e na manga direita o patch da bandeira do município de Cachoeiro de Itapemirim, ambos a 40 mm da costura da manga. Golas, platina e bolsos em pesponto duplo em máquina reta a 0,50 cm da borda. Gola entretelada tipo colarinho esporte e inteiriça. Os passadores de mesmo tecido e tonalidade terão 5 cm de largura na base e 4,50 cm de largura na extremidade, com uma casa na área central da extremidade e abotoados ao ombro por botão idêntico aos da frente da camisa.



CAMISA DE GOLA ANATÔMICA

Tecido: camisa de tecido malha PV, 67% viscose e 33% poliéster, com gramatura de 155 g/m² (+/-5%) no dorso e ligamento hip-stop (*anti rasgos*), na cor caqui, composto por poliéster (50%) e algodão (50%), com 220 g/m² (+/-5%) de gramatura, nos ombros, na cor caqui, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

Aviamentos: linha nº 120, 100% poliéster e fio de qualidade 100% poliéster; zíper invertido na cor caqui; patch da bandeira do município de Cachoeiro de Itapemirim com as dimensões de 40 mm x 70 mm; patch do distintivo padrão dos Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim; ribana (gaita) na cor do tecido para gola e mangas; etiqueta branca de termofusão na dimensão 6 x 2,50 cm afixada na parte interna da peça, lado esquerdo frontal, contendo em preto o CNPJ do fabricante e um código/número único que permita rastrear a peça individualmente. Etiquetas com composição, instruções de lavagem, identificação da confecção conforme resolução 2 do CONMETRO.

Descrição da camisa: corte cinturado, gola anatômica na cor do tecido; Fechada na

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300030003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



altura do peito com zíper invertido, com garagem para o cursor; Manga curta com bolso, ribana na cor do tecido e de 2 cm de largura. Com distintivo dos agentes de trânsito do município de Cachoeiro de Itapemirim na manga esquerda e a bandeira do município de Cachoeiro de Itapemirim na manga direita, aplicada em patch a 4 cm da costura da manga. Nas costas a 11 cm da costura da gola a inscrição AGENTE DE TRÂNSITO na fonte Arial em caixa alta, em letras pretas de 4 cm de altura e traço com 0,90 cm de largura, ligeiramente arqueada para cima com 6 cm de arco do ponto culminante do arco até a linha da base da inscrição. Bainha em costura dupla tipo galoneira, com fenda de 5 cm nas laterais. No lado direito do peito, deverá ser bordada, na cor preta, a identificação do agente de trânsito.



CAMISETA DE GOLA OLÍMPICA, MANGA CURTA

Tecido: confeccionada em malha PV, composta por 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 155 g/m² (+/-5%). Apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

Aviamentos: linha nº 120, composta de poliéster, na mesma cor do tecido; fio 100% poliéster na mesma cor do tecido. Etiqueta branca de termofusão na dimensão 6 x 2,50 cm afixada na parte interna da peça, lado esquerdo frontal, contendo em preto o CNPJ do fabricante e um código/número único que permita rastrear a peça individualmente. Etiquetas com composição, instruções de lavagem, identificação da confecção conforme resolução 2 do CONMETRO.

Descrição da peça: corte reto, gola olímpica sanfonada de 2,50 cm de largura. Manga overlocada. Bainha em costura galoneira, com distintivo dos agentes de trânsito do

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300030003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



município de Cachoeiro de Itapemirim no lado esquerdo do peito estampado em *silkscreen*, tendo sua parte superior a 18 cm da costura do ombro e a lateral esquerda a 10 cm da costura da manga. Nas costas a 11 cm da costura da gola a inscrição AGENTE DE TRÂNSITO na fonte Arial em caixa alta, em letras azuis marinho de 4 cm de altura e traço com 0,90 cm de largura, ligeiramente arqueada para cima com 6 cm de arco do ponto culminante do arco até a linha da base da inscrição.

A camisa de gola olímpica será usado o nome de identificação pintado em preto na camisa. O nome de identificação, o tipo sanguíneo e fator RH, este na cor vermelha, constituirão a linha inferior que deverá estar alinhada ao vértice inferior do símbolo dos Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim e centralizada em relação à gola. A sigla AT constituirá a linha superior, que se posicionará a 10 mm acima da linha inferior. Os caracteres serão maiúsculos, fonte Arial, altura de 15 mm e largura proporcional à altura.

CAMISA SOBREPELE, MANGA LONGA

Tecido: confeccionada em malha suplex pesada na cor caqui, composta por poliamida (90%) e elastano (10%), com 390 g/m² (+/-5%) de gramatura.

Aviamentos: linha nº 120, de poliéster e fio 100% poliéster, ambos na cor caqui. Etiquetas com composição, instruções de lavagem, identificação da confecção conforme resolução 2 do CONMETRO.

Descrição da peça: blusa com mangas compridas. gola olímpica, bainhas com 02 cm de largura, fechamento e bainhas em máquina colarete (galoneira).



CALÇA OPERACIONAL

Tecido: confeccionada em tecido com ligamento em hip-stop (*anti rasgos*), na cor azul

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



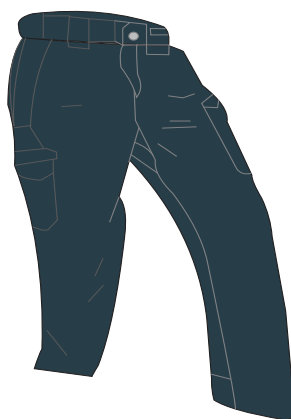
Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300030003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



marinho, composto por poliéster (70%) e algodão (30%), com 210 g/m² (+/-5%) de gramatura, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

Aviamentos: botão composto de 100% poliéster, cor azul marinho, com 14 mm de diâmetro e 4 furos na região central; Linha nº 80, composta de 100% poliéster e fio 100% poliéster, de qualidade, ambos na cor azul marinho; Zíper na cor do tecido; Velcro na cor do tecido e entretela termocolante 100% poliéster. Tecido para forro de bolso 100% poliéster na cor azul marinho. Etiqueta branca de termofusão na dimensão 6 x 2,50 cm afixada na parte interna da peça, lado esquerdo frontal, contendo em preto o CNPJ do fabricante e um código/número único que permita rastrear a peça individualmente. Etiquetas com composição, instruções de lavagem, identificação da confecção conforme resolução 2 do ConMETRO.

Descrição da calça: cós com 4 cm de largura, entretelado, com 7 presilhas ou passantes de 1 cm de largura por 4,50 cm de comprimento; ajustes elásticos em ambos os lados do cós; Lateral e entrepernas fechadas em overloque. Reforço com o mesmo tecido no fecho, sendo o reforço aplicado com máquina reta e no mínimo quatro linhas concêntricas na parte de trás e três na frente. Braguilha forrada na cor do tecido e fechada com zíper de nylon na cor do tecido, com comprimento variando de 18 cm a 22 cm dependendo do tamanho da calça. Bainha ou boca da calça fechada. Bolsos da frente do tipo faca com abertura diagonal com 15 cm e profundidade de 20 cm, forrado com tecido 100% algodão. Bolsos traseiros com tampo entretelado fechando o bolso e fixada ao mesmo por velcro na cor do tecido em toda sua extensão. Na região central do bolso uma prega vertical em forma de macho, equidistante dos lados, com largura entre 3 cm e 4 cm. Em cada lateral um bolso tipo cargo fechado com tampo de forma retangular. A região frontal de cada bolso lateral deverá estar chapada na calça. Os bolsos possuem dimensões de 21 cm de largura por 25 cm de comprimento e o tampo entretelado de 21 cm de largura fechando o bolso e fixada ao mesmo por velcro na cor do tecido em toda sua extensão, possibilitando o fechamento total. Na região central do bolso uma prega vertical em forma de macho, equidistante dos lados, com largura entre 3 cm e 4 cm, dependendo do tamanho do bolso, tendo dois pespontos retos simples. Os bolsos laterais serão fixados no sentido horizontal simetricamente obedecendo, a linha lateral da costura e no sentido vertical 15 cm abaixo da abertura inferior do bolso faca.



BORZEGUIM

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300030003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, com espessura 18/20 linhas; forro do cano e contra forte em atinado na cor preta, curtido ao cromo e gáspea toda forrada com tecido de algodão cru; altura do cano proporcional a cada numeração; linha 40 de nylon, zíper de nylon, na lateral extrema do cano; palmilha de couro com 2,5mm de espessura fitaleta ou entaca fendida costurada no cabedal com fio embebido em breu liquido para maior resistência; vira de couro ponteadada (costurada) com fio aparente na parte superior e embutido na canaleta do solado a ponteação (costura) deve unir o solado a entressola em couro e a vira; entressola em couro inteiriço de 2,5mm de espessura; enfuste de cortiça com colas especiais próprias para este fim; solado em sola groupom, colado e costurado na entressola e na vira; salto em borracha legítima, colado e repregado na base. Sistema de montagem (Palmilhado) montado com processo de costura do cabedal na palmilha e do solado.



COTURNO

Confeccionado em vaqueta cromada, de formato anatômico, na cor preta, tendo o cano em lona impermeável ou couro, na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e fole; cano aberto na frente, apresentando duas carreiras de ilhoses, uma de cada lado e zíper lateral; a parte inferior é composta por palmilha, vira, enfuste, alma, solado e salto de borracha, com desenho antiderrapante, fixado por processo de vulcanização direta ao cabedal.



SAPATO SOCIAL

Masculino: na cor preta, de vaqueta cromada, com biqueira, sem enfeites; deverá possuir biqueira com uma costura em linha preta, dupla, de 6mm de largura, bico quadrado, solado de couro ou borracha vulcanizada e salto de borracha, para homens.

Feminino: na cor preta; modelo clássico decotado, bico arredondado; confeccionado em couro vaqueta espessura 14/16 linhas, curtida a semicromo, estampa tipo *floather*; pala sobreposta, com costura manual; apresenta salto médio fachtado em couro com altura de 3 a 4 cm; solado é de couro ou borracha vulcanizada; a parte interna é toda forrada com raspa de couro e tecido, para mulheres.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300030003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CINTO DE NYLON

Peça complementar de uso geral. Confeccionado em correia de nylon, de forma plana, tendo no mínimo 900 mm e no máximo 1400 mm de comprimento, largura de 35mm e espessura de 2,5mm; fechado por uma fivela de metal inoxidável na cor prata de 45 mm de largura e 35 mm de altura. Numa das extremidades uma ponteira de metal, prateado, polido, de forma retangular. A fixação da fivela ao cinto é através de duas garras basculantes com seis dentes, sendo a regulagem feita através de uma das garras por estrangulamento da fita.

CINTO DE GUARNIÇÃO

Peça complementar de uso geral. Confeccionado em nylon na cor preta, com uma largura de 50 mm, comprimento variável, fechado por uma fivela também na cor preta, com velcro interno, para regulagem e fixação dos acessórios em toda face interna do cinto, adaptado para permitir o transporte do coldre para arma incapacitante elétrica, porta carregador, porta algemas, porta bastão, porta lanterna tática, porta objetos/celular.

CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (EPI)

De tecido nylon emborrachado, na cor amarela canário; com capuz do mesmo material e cor; composto de duas peças. Calça com elástico na cintura e nos tornozelos tendo em

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300030003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



suas extremidades, abertura tipo fole com 30cm de altura fechada através de zíper de plástico, na cor do tecido. Blusão aberto na frente com fechamento em zíper; gola dupla aberta; mangas com elástico a altura dos pulsos. Na parte frontal, no lado esquerdo do peito, escudo da dos agentes de trânsito do município de Cachoeiro de Itapemirim; nas costas, a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO" com tamanho de 50mm, fonte Arial com 10mm de brochura, em material reflexivo na cor branca (prata/cristal); faixa reflexiva de 60mm na cor branca (prata/cristal), disposta horizontalmente na altura do peito na frente e nas costas, na parte mediana do antebraço e no terço médio das pernas da calça; Uma faixa horizontal de tecido de poliéster metalizado retrorrefletivo microprismático na cor prata quadriculado em azul, em toda volta do blusão a aproximadamente 10,0 cm da cintura.



COLETE REFLETIVO (EPI)

Colete tipo manta, com as laterais abertas, confeccionado em tela 100% poliéster 150/48 Dtex, alvéolo em forma hexagonal na cor cinza, escala Pantone 18-0510 TPX, 90 g/m². Na parte frontal deverá possuir quatro faixas refletivas medindo 5,0 cm da largura cor amarelo-limão fluorescente e uma faixa refletiva medindo 5,0 cm de largura de tecido de poliéster metalizado retrorrefletivo microprismático na cor prata quadriculado em azul. Duas faixas refletivas na cor amarelo limão fluorescente no sentido vertical, na parte superior da frente a partir dos ombros, até se encontrarem com a 1ª faixa refletiva horizontal na cor amarelo limão fluorescente; sobre a faixa vertical direita, deverá conter a sobreposição de um velcro fêmea, na cor cinza escuro com 2,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento; sobre a faixa vertical esquerda deverá conter o símbolo dos agentes de trânsito do município de Cachoeiro de Itapemirim. Na parte dorsal deverá possuir quatro faixas refletivas medindo 5,0 cm da largura cor amarelo-limão fluorescente e uma faixa refletiva medindo 5,0 cm de largura de tecido de poliéster

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300030003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



metalizado retrorrefletivo microprismático na cor prata quadriculado em azul. Duas faixas refletivas na cor amarelo limão fluorescente no sentido vertical, na parte superior da frente a partir dos ombros, até se encontrarem com a 1ª faixa refletiva horizontal na cor amarelo limão fluorescente.



Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300030003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

